



Contrato, por Ajuste Direto, de aquisição de serviços de “Limpeza Interior dos Edifícios Municipais” pela quantia de 47.199,82 € (Quarenta e Sete Mil Cento e Noventa e Nove Euros e Oitenta e Dois Cêntimos). -----

----- Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezassete, na sala das sessões da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, perante mim, Maria da Piedade Pereira Serra Olho Azul, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal, servindo de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

----- Primeiro: - **Dr. Nuno Filipe Paiva Bidarra de Carvalho Pancada**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Ferreira do Alentejo, residente em Beja, portador do Cartão de Cidadão, número 10584285 0 ZY3 emitido pela Republica Portuguesa, com validade até 14 de junho de 2020, endereço eletrónico:nunopancada@cm-ferreira-alentejo.pt, que outorga na qualidade de Vice – Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, com poderes para o ato por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2013. -----

----- O Município de Ferreira do Alentejo com sede na Praça Comendador Infante Passanha, número cinco, 7900-571 Ferreira do Alentejo, número de telecópia: 284 739 250, endereço eletrónico: geral@cm-ferreira-alentejo.pt e titular do cartão de pessoa coletiva com o número 501 227 490. -----

----- Segundo: **Teresa de Jesus Mendes Porta-Nova**, residente na [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão, número [REDACTED], emitido pela Republica Portuguesa, com validade até [REDACTED]

██████████, contribuinte fiscal número ██████████, endereço eletrónico: ██████████
██████████, e, Ana Raquel Cuiça Carracinha, residente ██████████
██████████, portadora do Cartão de Cidadão, número ██████████
██████████ emitido pela Republica Portuguesa, com validade até ██████████
██████████, contribuinte fiscal número ██████████, endereço eletrónico: ██████████

que outorgam na qualidade de representantes legais de ADTR - Associação Desenvolvimento das Terras do Regadio, com sede no Parque Industrial de Ferreira do Alentejo, lote 3, 7900-193 Ferreira do Alentejo, endereço eletrónico: adtr@adtr.pt, número de telecópia: 284 739 163 e titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 504 608 479, conforme verifiquei pela fotocópia do respetivo cartão. -----

----- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante e a qualidade em que outorga por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pelas exibições dos Cartões de Cidadão já descritos. -----

----- Pelo primeiro outorgante foi dito: que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em face do Ajuste Direto a que precedeu nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo, do Decreto - Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, adjudicou por despacho do Vice - Presidente, Dr. Nuno Filipe Paiva Bidarra de Carvalho Pancada, datado de 6 de março de 2017 à **ADTR - Associação Desenvolvimento das Terras do Regadio**, pela quantia de **Quarenta e Sete Mil Cento e Noventa e Nove Euros e Oitenta e Dois Cêntimos**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a aquisição de serviços de **“Limpeza Interior dos Edifícios Municipais”**, de acordo com a proposta datada de 24 de janeiro de 2017, que aqui se dá como reproduzida. -----

----- Que a execução desta aquisição de serviços obedece às seguintes condições: a) O serviço irá ser executado na forma e nas condições estipuladas no Caderno de Encargos,

que neste contrato se dá como reproduzido; b) Que os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 4 (quatro) meses, após a celebração do contrato; c) Os pagamentos serão efetuados após a receção da fatura nos Serviços Financeiros da Autarquia; d) Que tanto na execução como na liquidação desta prestação de serviços, serão observadas as condições jurídicas e administrativas de aplicação geral do Decreto - Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte nove de janeiro. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que a sua representada se compromete a prestar o serviço desta adjudicação, constante deste contrato, com as condições estipuladas pelo primeiro outorgante, pelo custo atrás referido, de acordo com as condições estabelecidas na sua proposta, aceitando a adjudicação que lhe foi feita e obrigando-se ao cumprimento das cláusulas aqui exaradas.

----- O pagamento do presente contrato tem cabimento na seguinte dotação orçamental: Capítulo 02 – Aquisição de Bens e Serviços – Grupo 02 – Aquisição de Serviços – Artigo 02 – Limpeza e Higiene e compromisso nº 984/2017. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Pelo segundo outorgante foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados no maço de documentos respeitante a este contrato: 1º Fotocópia da Certidão da Repartição de Finanças de Ferreira do Alentejo, emitida em 24 de janeiro de 2017, certificando a não existência de dívidas de contribuições ou impostos ao Estado; 2º Fotocópia da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social I.P. em 17 de janeiro de 2017, comprovativa de que a firma tem a situação contributiva regularizada perante a segurança social; 3º Dois documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas na alínea i) do art.º 55º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

4º Um documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) do art.º 55º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; 5º Fotocópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva; 5º Fotocópia da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de tomada de posse dos associados, datada de 24 de setembro de 2015; 6º Fotocópia dos Estatutos da ADTR - Associação Desenvolvimento das Terras do Regadio; 7 º Declaração de Compromisso de Honra, conforme modelo constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referida na alínea a) do n.º 1 do art.º 81º do Código dos Contratos Públicos. -----

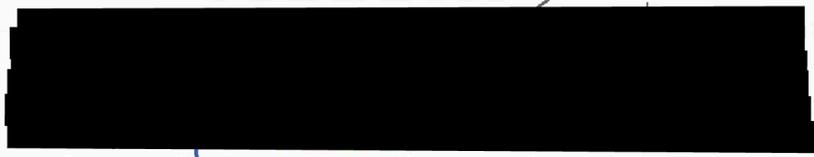
----- A minuta deste contrato foi aprovada nos termos do artigo cento e um do Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. -----

----- Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea deles. -----

1º OUTORGANTE,



2º OUTORGANTES,



O OFICIAL PÚBLICO,

